



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90001/2025
PROCESSO Nº 001/2025
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/01/2025
HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM TRANSPORTE ESCOLAR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI.

Trata-se do pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Presencial nº 001/2025, solicitado via e-mail, na data do dia 13/01/2025 às 09h46min pela empresa ANA PAULA N ALMEIDA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.368.205/0001-55, sendo recebido por esta pregoeira no dia 13/01/2025.

I - DESCRIÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS E REPOSTA:

1) O referido Edital, não dispõe qual a conta para realizar o pagamento da garantia e nem a data em que o balanço deve ser protocolado na junta. Conforme intes:

5.13.1. Será exigido dos licitantes a prestação de garantia de proposta, a ser comprovado o seu recolhimento no momento da apresentação da proposta e como requisito de pré-habilitação, nos moldes do art. 58 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 1 % (hum por cento) do valor estimado para a contratação, sob pena de desclassificação.

9.2.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

PERGUNTA: Qual o Banco, Ag e conta que deve ser realizado o pagamento da garantia?

RESPOSTA: O seguro garantia será exigido conforme dispõe o item 5.13.1 do edital, no moldes do art. 58 da Lei nº 14.133/21, e caberá aos licitantes optar por umas das modalidades de garantia previstas no Art. 96, § 1º da Lei 14.133/21, a seguir:

(...)

Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI

"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus
valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;



II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

Caso o licitante opte pela modalidade de caução em dinheiro, o mesmo deverá ser realizado através de depósito identificado conforme abaixo:

DADOS BANCARIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI CNPJ: 04.653.408/0001-13

CODIGO DO BANCO: 001

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA BANCÁRIA: 1036-7

CONTA BANCÁRIA: 4843-7

PERGUNTA: O balanço será analisado como determina a Lei, de acordo com a data de seu protocolo?

RESPOSTA: Será exigido o balanço patrimonial dos dois últimos exercícios exigível por Lei na data da abertura da Licitação.

Caracarái-RR, 17 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIA LILIANE SILVA MOTA
Data: 17/01/2025 11:16:49-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Antonia Liliane Silva Mota
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caracarái
Decreto nº 006/2023